

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 013/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1 DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Tubo PVC DEFoFo DN 150 MM**, para substituir a linha de recalque da estação elevatória de esgoto EEE-02 até a caixa de passagem, localizado na rua Raphael Penhalves Cancino e rua Dermival Franceschi de acordo com o memorial descritivo constante neste Termo de Referência (Anexo I),.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica através da necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto - SAAE substituir a linha de recalque da estação elevatória de esgoto – EEE-02 até a caixa de passagem, devido as inúmeras quebras constantes que o local vem sofrendo, fazendo-se necessária a substituição total da tubulação do local, garantindo assim, que a população do município de Pereira Barreto não seja prejudicada.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Nos termos do Art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 Cópia dos documentos pessoais do sócio/diretor da empresa;

4.2.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4 A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 4.2.5 A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.2.6 A regularidade perante a justiça do trabalho;
- 4.2.7 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 4.2.8 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

5 DA PROPOSTA

- 5.1 Poderão apresentar para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, que venham a enviar propostas em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.2 A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito **Av. Jonas Alves de Mello, 2026, Vila Municipal, Pereira Barreto/SP – CEP: 15371-250**, no horário de **7 às 17h**, em dias úteis ou pelo e-mail: **licitacoes@saaepereirabarreto.com.br** até a data limite.
- 5.3 Os valores das propostas deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contratado na forma prevista neste termo de referência.
- 5.4 Para fins de atender o §3º, do Art 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas.
- 5.5 O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas de preços.
- 5.6 Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 4.
- 5.7 A proposta deve ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo I.
- 5.8 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste Termo de Referência Item 7.

6 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES

- 6.1 Os objetos contratados deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente (nota de empenho).
- 6.1.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, caso o fornecedor justifique, através de ofício, o motivo do atraso na entrega do equipamento.
- 6.1.2 No ofício, deverá conter o prazo necessário para entrega.
- 6.1.3 Caberá a CONTRATANTE aceitar ou não a justificativa e o novo prazo de entrega.
- 6.2 As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente do SAAE das **07h às 11h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira**.

6.3 Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO - SAAE, sito à Av. Cel. Jonas Alves de Melo, nº 2026, Vila Municipal, Pereira Barreto – SP, CEP: 15371-250, dentro do horário indicado no item 6.2.

6.4 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos do SAAE, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do produto constantes neste termo de referência, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para o SAAE.

6.5 Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, hospedagem, alimentação, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Autarquia.

7 DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1 O limite máximo que o SAAE de Pereira Barreto se dispõe a pagar para o objeto é de **R\$ 34.697,70 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)** conforme pesquisa de preços praticados no mercado, presente no Processo Administrativo nº013/2023, em atendimento aos Art. 72, inciso II e Art. 23, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

031206 – SISTEMA DE ESGOTO

17.512.0041.1033.0000 – Reformas e construção de poços de visitas e rede

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha nº 50

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente por inspeção, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3 Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor mantenha, ou Boleto Bancário.

9.4 Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

9.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade, do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

10.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

10.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

10.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última proposta.

10.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.8 conter vícios insanáveis;

10.9 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

10.10 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.11 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.12 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável

10.13 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.15 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

10.17 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, atendidas as especificações constantes neste Termo.

11 DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL

11.1 A execução do contrato será fiscalizada por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

12.2 Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

12.3 Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

12.4 Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

12.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou em seu transporte, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

12.7 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

12.8 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21.

13.2 Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas neste Termo de Referência, ciente de que a não observação destes pormenores poderá implicar no cancelamento da compra e faturamento do pagamento.

13.3 Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

13.4 Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

13.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

13.6 Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

13.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

13.8 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 14.1 As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas na lei nº. 14.133/21, observado o subitem seguinte.

14.2 14.2 Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

14.2.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto caso o licitante vencedor não cumpra alguma das obrigações assumidas.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

15.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

16.2 Poderá o SAAE, revogar o presente Processo Licitatório, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.3 A anulação do procedimento oriundo desta Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.

16.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo SAAE.

16.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

16.7 Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico **licitacoes@saaepereirabarreto.com.br** ou por telefone **(18) 3704-2373**.

Pereira Barreto, 18 de abril de 2023.

Victor Marcelo Vicentini Cavalcante
Chefe do Serviço de Almoxarifado e Compras